



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 072, DE 23 DE MAIO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro da Engenheira Química Brunalize Inocenti e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2024/031959-6, por meio do qual a Engenheira Química Brunalize Inocenti requer Registro Definitivo, junto ao Crea-MS;

Considerando que, após análise do referido processo, verificou-se que foram cumpridas as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche pelo Registro Definitivo da Engenheira Química Brunalize Inocenti, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, que apresentou os documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do Confea, e assim, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 combinado com artigo 17 da Resolução n. 218/73 do Confea e do artigo 5º da Resolução n. 1.073/16 do Confea, conforme informação do Crea-SC, com o título de Engenheira Química, perante este Conselho;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 7 de junho de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche pela concessão do Registro Definitivo no Crea-MS da Engenheira Química Brunalize Inocenti com as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66, combinado com o artigo 17 da Resolução n. 218/73 e do artigo 5º da Resolução n. 1.073/16 ambas do Confea





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **23/05/2024**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

DAYANE LUCAS DA SILVA no dia **10/06/2024** às **14:34**

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia **24/05/2024** às **13:16**

Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues no dia **27/05/2024** às **16:42**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=54Hl_ZC2EyX1bdCOyXHQ



Incluído no processo n. P2024/036488-5 por VANESSA BRITO BARBOSA em 23/05/2024 às 16:50:20